

Entrada na Mesa
Data 29/5/2024
Hora 15h15m
...O Presidente...

ANUNCIADO
.....
O Presidente
.....

Projeto de Lei n.º7/VI/(1ª)

Precedências e Protocolo de Estado

Relatório da discussão e votação na Especialidade

27 de maio de 2024

**Comissão de Negócios Estrangeiros,
Defesa e Segurança, Comissão B**





**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA E SEGURANÇA

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
III. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE	8
IV. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E TEXTO APROVADO EM ESPECIALIDADE	14
ANEXO I – PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO	15
ANEXO II – TEXTO APROVADO EM SEDE DE ESPECIALIDADE	15

I. INTRODUÇÃO

O Projecto de Lei n.º7/VI/(1ª), “Precedências e Protocolo do Estado” (PJL) foi submetido à Comissão B para discussão e votação em sede de Especialidade, na sequência da deliberação do Plenário tomada ao abrigo do n.º2 do artigo 108.º, do Regimento do Parlamento Nacional (RPN). As reuniões da Comissão tiveram lugar nos dias 15, 16, 17, 22 e 23 de maio de 2024, com a presença oficial das seguintes entidades, designadamente:

- Exma.Sra.Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dra.Jesuína Maria Ferreira Gomes;
- Exmo.Sr.Chefe de Casa Militar (interino) da Presidência da República, Sr.Major Francisco Silva;
- Exmo.Sr.Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MNEC), Dr.Bendito dos Santos Freitas;
- Exmo.Sr.Secretário de Estado do Desenvolvimento Local, Dr.Mateus dos Santos Tallo;
- Exmo.Sr.Secretário de Estado dos Veteranos, Dr.César da Silva dos Santos “Merak”.

Na sequência da apreciação, sob referência, de forma ativa e construtiva, todas as Partes envolvidas foram ouvidas sobre o PJL em cada uma das propostas de alteração submetidas.

II. SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste enquadramento inicial, apresenta-se no presente relatório de Especialidade o seguinte sumário executivo para capacitação parlamentar, em concreto:

ARTIGO	N.ºPROPOSTA	ALTERAÇÃO	ADITAMENTO	REDAÇÃO FINAL	VOTAÇÃO
Artigo 1.º	Proposta n.º6 e proposta n.º7	Aditamento do termo “hierarquia” e correcções	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 2.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 3.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 4.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Artigo 5.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções

ARTIGO	N.ºPROPOSTA	ALTERAÇÃO	ADITAMENTO	REDAÇÃO FINAL	VOTAÇÃO
Artigo 6.º	Proposta n.º8, prejudicada pela n.º16	Recomendação MAE	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.
Artigo 6.º-A	Proposta N.º1	N/A	Recomendação MNEC. Aditamento para preceituar sobre o cargo de Chefe do Protocolo de Estado	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 7.º	Proposta n.º2, prejudicada pela Proposta n.º14 e substituída pela n.º21 (retirada a proposta n.º9)	Alteração à lista de precedências	N/A	N/A	9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 8.º	Proposta N.º10	Substituição do termo “mais se aproximem”	N/A	N/A	11 Votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 9.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 10.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 11.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 12.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 13.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 14.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).

ARTIGO	N.ºPROPOSTA	ALTERAÇÃO	ADITAMENTO	REDAÇÃO FINAL	VOTAÇÃO
Artigo 15.º	N/A	N/A	N/A	Separação da relevância partidária, em contraste, com parlamentares	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 16.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 17.º	N/A	N/A	N/A	N/A	10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 18.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 19.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 19.º-A	Proposta n.º22	N/A	Aditamento para preceituar sobre antigos titulares	N/A	7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 19.º-B	Proposta N.º.11	N/A	Aditamento na Secção II, o Artigo 19.º – A (Valorização da resistência)	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 19.º-C	Proposta N.º.11	N/A	Aditamento na Secção II, Artigo 19.º – B (Combatentes da Libertação Nacional e a Igreja Católica de Timor-Leste).	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 20.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 21.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).

ARTIGO	N.ºPROPOSTA	ALTERAÇÃO	ADITAMENTO	REDAÇÃO FINAL	VOTAÇÃO
Artigo 21.º-A	Proposta n.º19	N/A	Reorganização da ordem sistemática	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 21.º-B	Proposta n.º19	N/A	Previsão das confissões religiosas	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 22.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 23.º	Proposta Nº.3	Melhoramento da redação no ponto n.º1	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 24.º	Proposta Nº.12 prejudicada pela Proposta Nº.18	Consideração para todas as estruturas do poder local	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 25.º	Proposta Nº.17 (retirada a proposta n.º13)	Consideração pelos órgãos dos sucos, que incluem também líderes comunitários tradicionais	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 26.º	Proposta Nº.4, prejudicada pela proposta Nº.19	Alteração da ordem sistemática	Aditamento no artigo 21º-B.	Melhorar a redação do artigo 21º-B.	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 27.º	Proposta n.º5	Preceitua sobre os combatentes veteranos e seus familiares	N/A	N/A	7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 28.º	N/A	N/A	N/A	Substituir a palavra "públicas" com "acreditadas"	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 29.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).

ARTIGO	N.ºPROPOSTA	ALTERAÇÃO	ADITAMENTO	REDAÇÃO FINAL	VOTAÇÃO
Artigo 30.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 31.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 32.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 33.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 34.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 35.º	Proposta N.º12, prejudicada pela proposta N.º18	Correção e harmonização dos cargos equiparados a nível municipais	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 36.º	Proposta N.º20	Inclusão de antigos Presidentes do Parlamento Nacional e Primeiros-Ministros	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 37.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 37.º-A	Proposta n.º15	N/A	Aditamento de uma disposição legal que permite ao Governo regulamentar a presente matéria	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).
Artigo 38.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções

ARTIGO	N.ºPROPOSTA	ALTERAÇÃO	ADITAMENTO	REDAÇÃO FINAL	VOTAÇÃO
Artigo 39.º	N/A	N/A	N/A	N/A	11 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções (votação por unanimidade).

III. APRECIACÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Em sede de Especialidade, foi discutida e votada a iniciativa legislativa, sob referência, que possui inicialmente 39 disposições normativas. Neste enquadramento, durante as sessões parlamentares da Especialidade foram apreciadas 22 propostas de alteração, detalhadas no Anexo I do presente relatório. Deste modo, regista-se os elementos de informação e o contexto parlamentar do resultado das votações, sob referência, em concreto:

1. No artigo 1.º do PJI, foi apresentada uma recomendação, por parte da Sra.Deputada Lidia Martins (FRETILIN), para aditar o termo “hierarquia” ao termo “relacionamento” preceituado no artigo, sob referência. Neste âmbito, considerou-se que a matéria proposta altera o pensamento legislativo, logo, não poderia ser considerado apenas para redação final. Nessa medida, os Srs.Deputados apresentaram a **Proposta de Alteração n.º7**, sob a iniciativa das Sras.Deputadas Lidia Martins (FRETILIN), Maria Rosa da Câmara “Bisoi” (CNRT) e Nurima Ribeiro Alkatiri (FRETILIN). A proposta foi aprovada por unanimidade, com 11 votos a favor;
2. No artigo 2.º do PJI não foi considerado qualquer tipo de alteração. O artigo foi votado por unanimidade, com 10 votos a favor;
3. No artigo 3.º do PJI, não se constatou nenhum tipo de observação, assim, o artigo foi aprovado por unanimidade, com 10 votos a favor;
4. No artigo 4.º do PJI, após a apreciação dos Srs.Deputados, o artigo foi aprovado por unanimidade com 10 votos a favor;
5. No artigo 5.º do PJI não houve observações dos Srs.Deputados. Assim, o artigo foi aprovado por unanimidade, com 10 votos a favor;
6. No artigo 6.º do PJI, foi apresentada a **Proposta de Alteração n.º8 (posteriormente, substituída pela Proposta de Alteração n.º16)**, por parte da Sra.Deputada Lidia Martins (FRETILIN), o Sr.Presidente Domingos Augusto “Deker” (CNRT), a Sra.Deputada Nurima Ribeiro Alkatiri (FRETILIN) e a Sra.Deputada Sancha Tilman (PD). A proposta teve por objetivo concretizar a recomendação do Ministério de Administração Estatal (MAE) para definir claramente as competências das entidades organizadoras dos eventos e das cerimónias oficiais. A proposta e o artigo foram aprovados por unanimidade com 11 votos a favor;

7. Por intermédio da **Proposta de Alteração n.º1**, foi aditado o artigo 6.º-A, sob a recomendação do Ministério de Negócios Estrangeiros e Cooperação (MNEC), pelo qual visa introduzir um novo artigo no PjL para definir claramente o cargo do Chefe de Protocolo de Estado e as suas competências próprias de acordo com as boas práticas internacionais, as tradições e costumes nacionais. A proposta foi submetida pelos proponentes, nomeadamente: a Sra.Deputada Bendita Magno (CNRT), a Sra.Deputada Lidia Martins (FRETILIN), a Sra.Deputada Sancha Tilman (PD), o Sr.Deputado Natalino dos Santos (CNRT), e o Sr.Deputado Luis Roberto da Silva (KHUNTO). A proposta foi aprovada por unanimidade com 11 votos a favor;
8. No artigo 7.º, sobre a “lista de precedências”, foi retirada a **proposta de alteração n.º9** e submetida a **proposta de alteração n.º2** que, por conseguinte, foi prejudicada pela **proposta de alteração n.º14**, que foi substituída pela **proposta de alteração n.º21**.

Neste âmbito, foi submetida oficialmente por todos os Srs.Deputados participantes na Especialidade, em concreto: a Sra.Deputada Lídia Martins (FRETILIN), o Sr.Deputado Abel dos Santos (PLP), a Sra.Deputada Maria Rosa da Câmara “Bisoi” (CNRT), a Sra.Deputada Nurima Ribeiro Alkatiri (FRETILIN), o Sr.Deputado Marcos Martins (CNRT), o Sr.Deputado Florentino Ximenes “Sinaraí” (FRETILIN), a Sra.Deputada Bendita Moniz Magno (CNRT), a Sra.Deputada Sancha Tilman (PD), o Sr.Presidente Domingos Augusto “Deker” (CNRT), o Sr.Deputado Natalino dos Santos (CNRT), e o Sr.Deputado Luis Roberto da Silva (KHUNTO).

A proposta visa alterar a organização da lista de precedências, sob um critério primordial de um regime Semi-Presidencialista, em paralelo, com especial consideração pelos factores da legitimidade democrática, a valorização dos elementos históricos e culturais da luta pela libertação Nacional, e as competências atribuídas nos termos da ordem jurídica em vigor. A **proposta de alteração n.º21**, foi aprovada por unanimidade, com 9 votos a favor;

9. No artigo 8.º foi discutido a apresentação da **Proposta de Alteração n.º10**, por parte da Sra.Deputada Lídia Martins (FRETILIN) e a Sra.Deputada Nurima Ribeiro Alkatiri (FRETILIN) que, consequentemente, visa substituir o termo “mais se aproximem” com comandos normativos mais concretos. De acordo com as Proponentes, esta proposta ajuda a clarificar o sentido legal e a evitar no futuro interpretações ambíguas na respectiva implementação. Após a explicação dos Proponentes, os Srs.Deputados aprovaram a proposta por unanimidade, isto é, com 11 votos a favor;
10. No artigo 9.º, apesar de não existir nenhuma proposta de alteração, o Sr.Deputado Natalino dos Santos (CNRT) registou uma breve apreciação sobre este artigo, em concreto, na sua perspectiva, o artigo em apreço é pertinente para corrigir as actuais práticas erradas que têm vindo a acontecer, isto é, a título de exemplo, a representação do Sr.Presidente da República através da Chefe da Casa Civil para discursar em seu nome. Neste contexto, em conformidade

com o PJJ, recomendou que após a eventual promulgação, o respectivo órgão de soberania, sob referência, precisa de dar atenção a esta problemática. O artigo foi aprovado por unanimidade, com 10 votos a favor;

11. Os artigos 10.º, 11.º, 12.º, 13.º e 14.º, foram apreciados separadamente, mas nenhum deles foi objecto de alteração, logo, registando-se da presente forma. Neste âmbito, os artigos foram aprovados por unanimidade, em processos separados, com 10 votos a favor;
12. No artigo 15.º, os Srs.Deputados chegaram a acordo em alterar apenas a epígrafe do artigo, em específico, para “Altos dirigentes partidários e parlamentares”. Neste sentido, a Sra.Deputada Lidia Martins (FRETILIN) defendeu que neste artigo deverá ser considerado a relevância dos líderes dos partidos políticos que têm assento parlamentar, em conformidade com o artigo 70.º da CRDTL e do superior direito de oposição que, por conseguinte, foi matéria de fundamentação para o exercício de veto político no passado ano de 2010, por parte do Sr.Presidente da República. Deste modo, os Srs.Deputados aceitaram a explicação, mas determinaram que **a alteração é concretizada em sede de redação final**. Assim, o artigo foi aprovado por unanimidade, com 10 votos a favor;
13. Os artigos 16.º e 17.º, foram considerados separadamente, pelo qual não foram levantadas observações, assim, sendo aprovados por unanimidade com 10 votos a favor;
14. O artigo 18.º foi aprovado sem objecções, isto é, por unanimidade com 11 votos a favor. Contudo, após a votação, por parte da Sra.Deputada Nurima Ribeiro Alkatiri (FRETILIN) foi levantada uma pequena observação para considerar **em sede de redação final, em específico, a ordem sistemática do acto normativo e a sua sequência** deverá ser harmonizada com a sequência prevista na lista em anexo. Os Srs.Deputados, por unanimidade, concordaram com a recomendação a realizar em sede de redação final, com 11 votos a favor;
15. No artigo 19.º nenhuma objecção foi levantada, mas foi apresentada a **proposta de alteração n.º11**, na qualidade de aditamento, pelo qual integra uma nova “Secção II – Entidades da resistência secular” que, por resultado, divide-se em dois artigos, a saber: artigo 19.º-A, “Valorização da resistência”; e o artigo 19.º-B, “Combatentes da Libertação Nacional e a Igreja Católica de Timor-Leste”. Esta proposta foi uma iniciativa das Sras.Deputadas Lúcia Martins (FRETILIN) e Nurima Ribeiro Alkatiri (FRETILIN). Neste âmbito, o Ministério dos Combatentes e Libertação Nacional agradeceu a iniciativa das Sras.Deputadas em valorizar o papel dos combatentes da libertação nacional e da Igreja Católica de Timor-Leste. O artigo 19.º e a proposta foi aprovada por unanimidade, com 11 votos a favor;
16. Posteriormente, em sede de revisão, os Srs.Deputados submeteram um aditamento através da **proposta de alteração n.º22**, para concretizar uma previsão protocolar relacionado com os

antigos titulares de órgãos de soberania. Neste âmbito, a proposta foi aprovada por unanimidade, com 7 votos a favor;

17. Nos artigos 20.º e 21.º do P JL, a Sra.Deputada Sancha Tilman (PD), na qualidade de Secretária da Mesa da Comissão B, fez a leitura dos dois artigos e recomendou a votação em bloco. Por tal, não havendo objecções ao conteúdo proposto e ao procedimento, em especial, por parte do MNEC, os dois artigos foram aprovados por unanimidade, com 11 votos a favor;
18. No artigo 22.º não houve questões levantadas pelos Srs.Deputados, logo, o artigo foi aprovado por unanimidade com 11 votos a favor;
19. No artigo 23.º foi submetida a **proposta de alteração n.º3** com os seguintes proponentes, nomeadamente: a Sra.Deputada Bendita Magno (CNRT), a Sra.Deputada Lidia Martins (FRETILIN), a Sra.Deputada Sancha Tilman (PD), o Sr.Deputado Natalino dos Santos (CNRT) e o Sr.Deputado Luis Roberto da Silva (KHUNTO). Na apreciação, sob referência, constatou-se a necessidade de um tratamento especial do Presidente da RAEOA, em conformidade com os termos constitucionais. A proposta foi aprovada por unanimidade, com 11 votos a favor;
20. No artigo 24.º foi submetida a **proposta de alteração n.º12** que foi prejudicada pela **proposta de alteração n.º18**. A primeira proposta visava considerar a estrutura do Poder Local. Todavia, na apreciação da mesma, os Srs.Deputados constataram que a proposta não abrangia todas as estruturas do Poder Local nos termos da lei em vigor. Nessa medida, o Sr.Deputado Natalino dos Santos (CNRT) **submeteu a proposta de alteração n.º18**, a título de substituição. Deste modo, a proposta de alteração n.º18 e o artigo 24.º foram aprovados por unanimidade, com 11 votos a favor;
21. No artigo 25.º, salvo melhor entendimento, identificou-se uma redação inadequada relacionada com os líderes comunitários tradicionais. Deste modo, foi submetida a **proposta de alteração n.º13** que foi posteriormente prejudicada pela **proposta de alteração n.º17**. Contudo, ambos os procedimentos foram propostos pela Sras.Deputadas Lúdia Martins (FRETILIN), Maria da Câmara “Bisoi” (CNRT), Nurima Ribeiro Alkatiri (FRETILIN), e o Sr.Deputado Abel dos Santos (PLP).

Esta proposta teve por objetivo incluir uma consideração pela estrutura dos Órgãos dos Sucos. Neste sentido, na qualidade de proponente, a Sra.Deputada Lidia Martins (FRETILIN) fundamentou que esta proposta abrange todas as autoridades ao nível de Sucos, em vez de ser destinada exclusivamente aos líderes comunitários tradicionais, conforme previsto na redação original do P JL. Neste contexto, o MAE agradeceu a iniciativa proposta. Por fim, os Deputados votaram a proposta, sob referência, e o respectivo artigo n.º25, pelo qual foram aprovados por unanimidade, com 11 votos a favor;

22. O artigo 26.º foi apreciado em conjunto com o artigo 35.º do P JL, pelo qual foram submetidas duas propostas de alteração. A **proposta de alteração n.º4** pelas Srs.Deputadas Bendita Magno (CNRT), Lídia Martins (FRETILIN), Sancha Tilman (PD), e o Sr.Deputado Natalino dos Santos (CNRT) e o Sr.Deputado Luis Roberto da Silva (KHUNTO). Esta proposta visava reconhecer a posição do Cardeal da Santa Sé com honras soberanas. Todavia, esta proposta foi prejudicada pela **proposta de alteração n.º19** que, por conseguinte, altera o ordenamento dos artigos e a respectiva substância da matéria. Deste modo, “as altas entidades religiosas” previstas no artigo 26.º do P JL, passam para o artigo 21.º-A, sob a proposta das Srs.Deputadas Nurima Alkatiri (FRETILIN), Maria da Câmara “Bisoi” (CNRT), Lidia Martins (FRETILIN) e do Sr.Deputado Abel dos Santos (PLP). Em complemento, é aditado o artigo 21.º-B, para concretizar os “Altos representantes das confissões religiosas”. Neste enquadramento, os Srs.Deputados aprovaram a **proposta de alteração n.º19** e os respectivos dois artigos, mediante aprovação por unanimidade, com 11 votos a favor. Todavia, os Srs.Deputados concordaram em melhorar o artigo 21.º-B, **em sede de redação final**, segundo o critério proposto para a lista em anexo;
23. No artigo 27.º foi apresentada a **proposta de alteração n.º5** pelos seguintes proponentes: a Sra.Deputada Bendita Magno (CNRT), a Sra.Deputada Lídia Martins (FRETILIN), a Sra.Deputada Sancha Tilman (PD), o Sr.Deputado Natalino dos Santos (CNRT) e o Sr.Deputado Luis Roberto da Silva (KHUNTO). Neste âmbito, foi proposta uma consolidação protocolar pelos Combatentes Veteranos da Libertação Nacional, pelo qual a proposta e o artigo foram aprovados por unanimidade com 7 votos a favor;
24. No artigo 28.º os Srs.Deputados identificaram a necessidade de se considerar todos os tipos de Universidades, logo, firmaram ser mais apropriado utilizar o termo “acreditadas” em detrimento de “públicas”, assim, permitindo um tratamento igual a todas as Universidades (públicas, privadas e concordatárias). Deste modo, os Srs.Deputados concordaram com a substituição do termo, sob referência, em sede de redação final. O artigo foi aprovado por unanimidade, com 11 votos a favor;
25. No artigo 29.º não foram levantadas questões, por parte dos Srs.Deputados, logo, o artigo foi aprovado por unanimidade, com 11 votos a favor;
26. Posteriormente, nos artigos 30.º, 31.º, 32.º e 33.º, constatou-se que não existia qualquer tipo de objeção, por parte dos Srs.Deputados. Nessa medida, os legisladores concordaram com a redação normativa do P JL, pelo qual, após leitura, foram aprovados por unanimidade, com 11 votos a favor, sob processo de votação em bloco;
27. No artigo 34.º do P JL os Srs.Deputados enalteceram a importância do artigo, sob referência, pois visa assegurar o tratamento protocolar de acordo com as regras e costumes militares.

Neste âmbito, o MACLN e o MAE registaram a sua concordância perante o conteúdo normativo proposto. Neste enquadramento, o artigo foi aprovado por unanimidade, com 11 votos a favor;

28. O artigo 35.º foi apreciado conjuntamente com o artigo 24.º do P JL, conforme supra referido no ponto n.º19 do presente relatório de Especialidade. Deste modo, o Sr.Deputado Natalino dos Santos (CNRT) reiterou que a proposta teve como objectivo harmonizar os cargos públicos do Poder Local. Por fim, o artigo 35.º foi aprovado por unanimidade, com 11 votos a favor;
29. No artigo 36.º foi apresentada a **proposta de alteração n.º20** pela Sra.Deputada Nurima Ribeiro Alkatiri (FRETILIN), Sr.Deputado Florentino “Sinarai” (FRETILIN), Sr.Deputado Abel dos Santos (PLP) e a Sra.Deputada Lidia Martins (FRETILIN). Neste âmbito, a proposta visa incluir o Presidente do Parlamento Nacional e o Primeiro-Ministro no n.º2 do artigo, sob apreciação. Por tal, após apreciação, o artigo e a proposta de alteração foram aprovadas por unanimidade, com 11 votos a favor;
30. Por fim, os artigos 37.º, 38.º e 39.º, foram apreciados separadamente, mas nenhum deles foi objecto de alteração, logo, registando-se da presente forma que os artigos foram aprovados por unanimidade, em processos separados, com 11 votos a favor;
31. Em sede de última revisão, foram consideradas três propostas de alteração, pelo qual foram apreciadas de forma separada mas com resultado similar, isto é, aprovadas por unanimidade, com 7 votos a favor. Deste modo, apresenta-se as propostas referidas, designadamente:
- i. a proposta de alteração n.º15, pelo qual adita o artigo 37.º-A, assim, permitindo ao Governo regulamentar e consolidar a matéria, sob apreço;
 - ii. a proposta de alteração n.º22 que concretiza a previsão protocolar sobre antigos membros dos órgãos de soberania, assim, permitindo uma fácil interpretação dos termos da lei sobre esta problemática;
 - iii. a proposta de alteração n.º6, pelo qual consolida pequenas matérias de cariz logístico do ato normativo.

IV. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E TEXTO APROVADO EM ESPECIALIDADE

O presente Relatório e texto final resultante da discussão e votação, em sede de Especialidade, foi discutido e aprovado no dia 27 de maio de 2024, com nove (9) votos a favor, zero (0) votos contra e zero (0) votos de abstenção. Posteriormente, o presente Relatório foi remetido para “Votação Final Global”, nos termos do que dispõe o n.º2, do artigo 111.º, do Regimento do Parlamento Nacional.

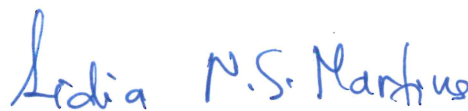
Díli, Parlamento Nacional, no dia 27 de maio de 2024.

O Presidente da Comissão B,



Sr.Deputado
Domingos Augusto “Deker”

A Relatora,



Sra.Deputada
Lidia Martins